



ORDEM DO DIA
30 MAR 198

PROJETO DE LEI

LEI Nº 374 / 98

"Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial e a Suplementar Verba Orçamentária".

IONE OLARTE CAMINHA, Vice-Prefeita, Prefeita em Exercício de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

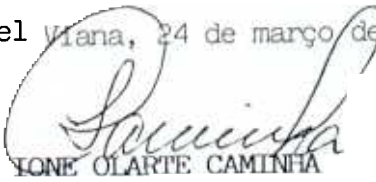
Art. 1º - Abre Crédito Especial e Suplementa Verba Orçamentária:

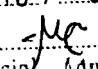
- Sec. de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social
- 0702.1575427 Alimentação e Nutrição
- 0702.1575427 2.039 Programa do Leite
- 0702.1575427 2.039 3.1.3.2.00.....7.484,40

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo Crédito o Programa de Atendimento aos Desnutridos e às Gestantes de Risco Nutricional.

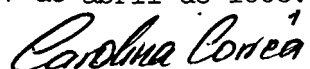
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 24 de março de 1998.


IONE OLARTE CAMINHA
Vice-Prefeita
Prefeita em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
em 27 MAR 198
Nº 018 / 98 /

Oficial Administrativa

Registre-se e Publique-se em 07 de abril de 1998.


MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo




J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade o atendimento à comunidade carente atingindo em especial aos desnutridos e as gestantes de risco nutricional.

Certos de Vossa atenção.


IONE-OLARTE CAMINHA
Vice-Prefeita
Prefeita em Exercício